



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS - PESSOA JURÍDICA

1. RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES
Responsável pela atividade de Administração de Carteiras Nome: ALAN JEFERSON PEREIRA GARCIA DE ARRUDA CÂMARA Data de início: 08/09/2021
Responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos Nome: FLAVIO RYAN DA SILVA SANTANA Data de início: 08/09/2021
Ano de Referência deste Formulário: 2025
2. HISTÓRICO DA EMPRESA
2.1 Breve histórico sobre a constituição da empresa
A Ultra-Mar Capital é uma gestora de recursos independente que foi constituída em 13 de janeiro de 2021 na estrutura de limitada, com o intuito de gerir fundos de investimento regulados pela Resolução CMV n.º 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("RCVM 175"), mais especificamente, fundos de investimentos financeiros classe multimercado. A Ultra-Mar Capital conta com colaboradores experientes, cujos principais executivos possuem amplo conhecimento e expertise em Mercado Financeiro e de Capitais, com experiências complementares, sendo os 2 (dois) principais executivos indicados abaixo: SR. ALAN JEFERSON PEREIRA GARCIA DE ARRUDA CÂMARA É graduado em engenharia aeronáutica pelo Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA), possuindo mais de 12 (doze) anos de conhecimento no Mercado Financeiro e de Capitais. Alan iniciou sua trajetória em 2009 na área de gestão da Claritas Investimentos, atuando especificamente em asset management. Em 2013, foi aprovado como administrador de carteiras pela CVM. Progrediu profissionalmente ao longo dos anos, se tornando sócio de grandes gestoras de recursos de terceiros. SR. FLAVIO RYAN DA SILVA SANTANA É graduado pelo Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA) em engenharia aeronáutica, tendo realizado o seu mestrado na Fundação Getúlio Vargas (FGV-SP), com foco na área de finanças quantitativas. Desde 2012 o profissional atua na área de Mercado Financeiro e de Capitais e acumula consigo vasta experiência em asset management, bem como na área de compliance e risco.
2.2 Mudanças relevantes nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo
a. eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário
N/A. Não houve mudanças relevantes no período mencionado.
b. escopo das atividades
N/A. Não houve mudanças relevantes no período mencionado.
c. recursos humanos e computacionais
No período, a gestora passou por uma reorganização societária sem que houvesse mudanças relevantes no quadro de colaboradores e sem nenhuma mudança na Diretoria.
d. regras, políticas, procedimentos e controles internos
N/A. Não houve mudanças relevantes no período mencionado.
3. RECURSOS HUMANOS
3.1 Principais Informações
a. número de sócios: 2
b. número de empregados: 5
c. número de terceirizados: 0
d. Diretores Responsáveis pela Atividade de Administração de Carteiras:
Nome: ALAN JEFERSON PEREIRA GARCIA DE ARRUDA CÂMARA Área de Atuação: 21-DIRETOR GESTÃO REC. PRIM Obtenção do Registro por: Experiência:
e. Outras pessoas registradas na CVM como administradores de carteiras:
4. AUDITORES



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS - PESSOA JURÍDICA

4.1. Auditores independentes contratados
5. RESILIÊNCIA FINANCEIRA
5.1. Com base nas demonstrações financeiras da entidade:
a. Atestamos que a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários.
b. Atestamos que o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
5.2. Envio das demonstrações financeiras e de Relatório (§ 5º Art. 1º Resolução CVM nº 21):
A CVM recebeu uma cópia dos arquivos juntamente com este Formulário de Referência.
6. ESCOPO DAS ATIVIDADES
6.1. atividades desenvolvidas pela empresa
a. tipos e características dos serviços prestados
A Ultra-Mar Capital tem como objeto a prestação de serviços de gestão discricionária de carteiras de valores mobiliários, notadamente fundos de investimentos financeiros regulados pela resolução cvm 175 ("Fundos 175"). Vale destacar que os fundos geridos pela gestora, no período em questão, ainda seguiam o formato da antiga Instrução CVM 555.
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos
Conforme descrito acima, a Ultra-Mar Capital realiza a gestão discricionária de carteiras de valores mobiliários, notadamente os Fundos de Investimento Financeiro, tais como os fundos multimercado.
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão
Os Fundos geridos pela Ultra-Mar Capital, nos limites da regulamentação em vigor, alocarão seus recursos em diversos instrumentos e valores mobiliários, incluindo, mas não se limitando a: (i) títulos públicos ou privados com rendimento em reais ou em dólares, com juros pré ou pós fixados; (ii) ações; (iii) mercados de derivativos, tais como, exemplificativamente: futuros, opções e swaps de: índices de ações, moedas, juros, inflação e commodities; e (iv) fundos de investimento, tais como, exemplificativamente imobiliário, em direitos creditórios e em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios.
d. atua na distribuição de cotas de fundos de investimento: Não
6.2. informações sobre outras atividades desenvolvidas pela empresa
a. atividades da empresa em que existem potenciais conflitos de interesses
Não aplicável. A Ultra-Mar Capital realiza apenas a atividade de administração de carteiras.
b. atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum em que existem potenciais conflitos de interesses
A Ultra-Mar Capital não desenvolve outras atividades que não administração de carteiras o que elimina todo e qualquer eventual conflito de interesses. Ademais, a Ultra-Mar Capital informa que o seu sócio pessoa jurídica, a Sancte Michael Holding Ltda., inscrita sob o CNPJ/ME nº 40.364.233/0001-98 ("Sancte Michael Holding"), possui como objeto social a participação como sócia ou acionista em outras sociedades simples ou empresárias, com isso, no melhor entendimento da Ultra-Mar Capital não há potenciais conflitos de interesse existentes entre as diversas atividades exercidas pela Ultra-Mar Capital e pela Sancte Michael Holding.
6.3. perfil dos clientes
a. agregados entre qualificados e não qualificados
i. Qualificados:
Quantidade: 2
Recursos: R\$ 21.751.892,93
ii. Não Qualificados:
Quantidade: 25
Recursos: R\$ 3.481.337,93
b. agregados por tipo



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS - PESSOA JURÍDICA

i. Pessoas Naturais: Quantidade: 14	Recursos: R\$ 24.550.378,30
ii. Pessoas Jurídicas (não financeiras ou institucionais): Quantidade: 0	Recursos: R\$ 0,00
iii. Instituições Financeiras: Quantidade: 0	Recursos: R\$ 0,00
iv. Entidades Abertas de Previdência Complementar: Quantidade: 0	Recursos: R\$ 0,00
v. Entidades Fechadas de Previdência Complementar: Quantidade: 0	Recursos: R\$ 0,00
vi. Regimes Próprios de Previdência Social: Quantidade: 0	Recursos: R\$ 0,00
vii. Seguradoras: Quantidade: 0	Recursos: R\$ 0,00
viii. Sociedades de Capitalização e de Arrendamento Mercantil: Quantidade: 0	Recursos: R\$ 0,00
ix. Clubes de Investimento: Quantidade: 0	Recursos: R\$ 0,00
x. Fundos de Investimento : Quantidade: 0	Recursos: R\$ 0,00
xi. Investidores não Residentes: Quantidade: 0	Recursos: R\$ 0,00
xii. Outros (conta e ordem) : Quantidade: 13	Recursos: R\$ 682.852,56
xiii. Informar apenas o total de recursos: Quantidade: 0	Recursos: R\$ 0,00
c. totais	
Quantidade: 27	Recursos: R\$ 25.233.230,86
d. Ativos financeiros no exterior	
Valor: R\$ 0,00	
e. Recursos financeiros administrados dos 10 (dez) maiores clientes	
1: R\$ 21.074.424,78	
2: R\$ 1.180.368,33	
3: R\$ 677.467,51	



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS - PESSOA JURÍDICA

4: R\$ 376.790,52
5: R\$ 304.113,71
6: R\$ 228.860,34
7: R\$ 224.793,47
8: R\$ 172.859,69
9: R\$ 138.873,98
10: R\$ 129.269,00
6.4 Perfil dos recursos administrados, agregados por tipo:
a. Ações: Valor: -R\$ 330.747,00
b. Debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras: Valor: R\$ 0,00
c. Títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras: Valor: R\$ 0,00
d. Cotas de fundos de investimento em ações: Valor: R\$ 0,00
e. Cotas de fundos de investimento em participações: Valor: R\$ 0,00
f. Cotas de fundos de investimento imobiliário: Valor: R\$ 0,00
g. Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios: Valor: R\$ 0,00
h. Cotas de fundos de investimento em renda fixa: Valor: R\$ 0,00
i. Cotas de outros fundos de investimento: Valor: R\$ 0,00
j. Derivativos (valor de mercado): Valor: -R\$ 27.027,00
k. Outros valores mobiliários (registrados na CVM objeto de oferta pública) : Valor: R\$ 2.803,00
l. Títulos públicos: Valor: R\$ 21.491.764,00
m. Outros ativos (Compromissadas, Caixa e Valores a Pagar e Receber) :



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS - PESSOA JURÍDICA

Valor: R\$ 4.096.436,00
Total Valor: R\$ 25.233.229,00
6.5 Perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária
N/A. - A Ultra-Mar Capital realiza apenas a atividade de gestão de recursos.
6.6 Outras informações relevantes
N/A. - Não há outras informações relevantes no entendimento da Ultra-Mar Capital.
7. GRUPO ECONÔMICO
7.1 grupo econômico em que se insere a empresa:
a. controladores diretos e indiretos;
SANCTE MICHAEL HOLDING LTDA
ALAN JEFERSON PEREIRA GARCIA DE ARRUDA CÂMARA
b. controladas e coligadas
c. participações da empresa em sociedades do grupo
d. participações de sociedades do grupo na empresa
e. sociedades sob controle comum
7.2 Organograma
-
8. ESTRUTURA OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA
8.1 Estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico
Comitê de Risco: Este Comitê terá como competência a discussão dos controles e políticas de riscos em vigor, sugerir novos controles, se necessário, definir e revisar as métricas de mensuração e os limites de riscos, aprovação de contrapartes de ativos de crédito e definição e revisão dos limites de crédito, entre outros assuntos relacionados. Comitê de Compliance: Este Comitê terá como competência a discussão e averiguação de possíveis falhas e oportunidades de aprimoramento nos controles internos da Ultra-Mar Capital, entre outros assuntos relacionados ao tema. Adicionalmente, também são realizadas reuniões informais entre os membros da equipe de gestão a fim de promover o debate entre equipe de temas macroeconômicos e/ou eventos específicos que possam impactar as posições do fundo. Tais reuniões ocorrem semanalmente ou com menor frequência, conforme necessidade.
b. composição, frequência com que são realizadas as reuniões e a forma como são registradas as decisões de comitês.
Comitê de Risco: Composto pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD e pelos demais membros da Área de Risco. A reuniões serão realizadas semestralmente. Suas deliberações são registradas em Ata ou e-mail. Comitê de Compliance: Composto pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD e pelos demais membros da Área de Compliance. A reuniões serão realizadas semestralmente. Suas deliberações são registradas em Ata ou e-mail.
c. atribuições e poderes individuais dos membros da diretoria
É atribuído ao administrador Alan Jeferson Pereira Garcia de Arruda Câmara, Diretor A1, conforme exposto no contrato social da Ultra-Mar Capital, a responsabilidade pela administração de carteira de valores mobiliários, nos termos do inciso III do Art. 4º da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021. É atribuído ao administrador Flávio Ryan da Silva Santana, Diretor A2, conforme exposto no contrato social da Ultra-Mar Capital, a função de Diretor de Compliance, Risco e PLD, tendo como responsabilidades (i) o cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e da Resolução CVM 21, nos termos do inciso IV do Art. 4º da Resolução CVM 21; (ii) a gestão de risco, nos termos do inciso V do Art. 4º da Resolução CVM 21; e (iii) o cumprimento das normas de prevenção e combate à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, nos termos da Resolução 50, de 31 de agosto de 2021. A Ultra-Mar Capital será representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, nos termos descritos abaixo: (i) individualmente pelo Administrador DIRETOR A1; (ii) individualmente pelo Administrador DIRETOR A2 de até o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
8.2 Organograma da estrutura administrativa da empresa



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS - PESSOA JURÍDICA

8.3 a 8.7 Diretores e Membros de Comitê	
Nome:	Alan Jeferson Pereira Garcia de Arruda Câmara DIRETOR RESPONSÁVEL POR ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA - 08/09/2021
Qualificação:	DIRETOR RESPONSÁVEL POR ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA - 08/09/2021 DIRETOR RESPONSÁVEL POR ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA - 08/09/2021 21-DIRETOR GESTÃO REC. PRIM - 08/09/2021
Profissão:	Engenheiro Aeronáutico
Idade:	41
Outras atribuições na empresa:	Gestor de Recursos
Cursos Concluídos:	Engenharia Aeronáutica - ITA;
Certificação Profissional:	CGA - ANBIMA
Experiências Profissionais:	Instituição: ULTRA-MAR CAPITAL Período: 13/01/2021 Cargo: Sócio e Diretor de Investimentos Atividades desenvolvidas: Responsável pela área de gestão de recursos da Ultra-Mar Capital.
Nome:	Flávio Ryan da Silva Santana DIRETOR RESPONSÁVEL POR COMPLIANCE - 08/09/2021
Qualificação:	DIRETOR RESPONSÁVEL PELA RESOLUÇÃO 50 (PLDFT) - 08/09/2021 DIRETOR RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DE RISCO - 08/09/2021
Profissão:	Engenheiro Aeronáutico
Idade:	40
Outras atribuições na empresa:	Diretor de Compliance e Risco, PLD
Cursos Concluídos:	Engenharia Aeronáutica - ITA; Mestrado em Finanças Quantitativas - FGV EESP;
Certificação Profissional:	CGA - ANBIMA
Experiências Profissionais:	Instituição: ULTRA-MAR CAPITAL Período: 13/01/2021 Cargo: Sócio e Diretor de Compliance, Risco e PLD Atividades desenvolvidas: Responsável pela área de compliance, risco e PLD da Ultra-Mar Capital.
8.8 Informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos:	
a. quantidade de profissionais: 3	
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	
(i) Responsáveis pela análise e avaliação de investimentos, bem como alocação entre os diferentes ativos e posições das carteiras sob gestão; (ii) O Diretor de Investimentos é, em última análise, responsável pela definição das estratégias e tomada de decisões de investimento; e (iii) Os analistas possuem as funções de monitorar os mercados, avaliar e selecionar potenciais gestores para fins de aplicação em cotas de fundos de investimento, dar suporte à gestão de ativos, captar dados no mercado, confeccionar relatórios e acompanhar as rentabilidades das carteiras e ativos no mercado.	
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	
Sistemas: Microsoft Office 365, Lote 45 (módulo "APM - Asset Portfolio Manager"), Reuters Messenger, Broadcast e Slack. Rotina e Procedimentos: De forma geral, a rotina da equipe de gestão de recursos compreende discussões constantes sobre os cenários macro e microeconômicos, as quais tomam por base a análise contínua de notícias, estudos proprietários desenvolvidos pelo time de pesquisa e relatórios de terceiros. O Diretor de Investimento e os membros da Equipe de Gestão avaliam diferentes métricas para a definição de concentração, diversificação e posição dos fundos de investimento, bem como as informações relacionadas à economia que venham a ter alguma influência no mercado-alvo dos investimentos sob gestão.	



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS - PESSOA JURÍDICA

8.9 Informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados:
a. quantidade de profissionais: 2
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
As atividades desenvolvidas pelo Compliance tem por objetivo estabelecer princípios, conceitos e valores que orientam a conduta de todos aqueles que possuam cargo, função, posição, relação societária, empregatícia, comercial, profissional, contratual ou de confiança com a Ultra-Mar Capital, tanto na sua atuação interna quanto na comunicação com os diversos públicos. Suas atividades envolvem também a supervisão e monitoramento das políticas da empresa. Para informações detalhadas, consulte o Manual de Controles Internos disponível no website da Ultra-Mar Capital.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
Sistemas: Lote 45 (módulo "CPM - Compliance Portfolio Manager"). Ademais, a Ultra-Mar Capital se utiliza de sistemas e relatórios em PowerBI desenvolvidas internamente para suporte às atividades rotineiras de compliance. Rotina e Procedimentos: Todas as rotinas e procedimentos do Compliance constam expressamente do Manual, dentre eles: - Acompanhar as políticas descritas no Manual; - Levar quaisquer pedidos de autorização, orientação ou esclarecimento ou casos de ocorrência, suspeita ou indício de prática que não esteja de acordo com as disposições deste Manual e das demais normas aplicáveis à atividade da Ultra-Mar Capital para apreciação dos administradores da Ultra-Mar Capital; - Atender prontamente todos os Colaboradores; - Identificar possíveis condutas contrárias ao Manual; - Centralizar informações e revisões periódicas dos processos de compliance, principalmente quando são realizadas alterações nas políticas vigentes ou se o volume de novos Colaboradores assim exigir; - Assessorar o gerenciamento dos negócios no que se refere ao entendimento, interpretação e impacto da legislação, monitorando as melhores práticas em sua execução, bem como analisar, periodicamente, as normas emitidas pelos órgãos competentes, como a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e outros organismos congêneres; - Elaborar relatório anual listando as operações identificadas como suspeitas que tenham sido comunicadas às autoridades competentes, no âmbito da Política de Combate e Prevenção à Lavagem de Dinheiro da Ultra-Mar Capital; - Encaminhar aos órgãos de administração da Ultra-Mar Capital, até o último dia útil do mês de abril de cada ano, relatório referente ao ano civil imediatamente anterior à data de entrega, contendo: (a) as conclusões dos exames efetuados; (b) as recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronogramas de saneamento, quando for o caso; e (c) a manifestação do diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários ou, quando for o caso, pelo diretor responsável pela gestão de risco a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores e das medidas planejadas, de acordo com cronograma específico, ou efetivamente adotadas para saná-las; devendo referido relatório permanecer disponível à CVM na sede da Ultra-Mar Capital; - Definir os princípios éticos a serem observados por todos os Colaboradores, constantes do Manual ou de outros documentos que vierem a ser produzidos para este fim, elaborando sua revisão periódica; - Promover a ampla divulgação e aplicação dos preceitos éticos no desenvolvimento das atividades de todos os Colaboradores, inclusive por meio dos treinamentos periódicos previstos no Manual; - Apreciar todos os casos que cheguem ao seu conhecimento sobre o potencial descumprimento dos preceitos éticos e de compliance previstos no Manual ou nos demais documentos aqui mencionados, e apreciar e analisar situações não previstas; - Garantir o sigilo de eventuais denunciadores de delitos ou infrações, mesmo quando estes não solicitarem, exceto nos casos de necessidade de testemunho judicial; - Solicitar sempre que necessário, para a análise de suas questões, o apoio da auditoria interna ou externa ou outros assessores profissionais; - Aplicar as eventuais sanções aos Colaboradores, conforme discutidas em Comitê de Compliance e aprovadas pelos Administradores da Ultra-Mar Capital; e - Analisar situações que cheguem ao seu conhecimento e que possam ser caracterizadas como "conflitos de interesse" pessoais e profissionais.
d. forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor
Na estrutura da Ultra-Mar Capital o Compliance e, portanto, seu Diretor responsável, não se subordina à equipe de gestão de investimentos, razão pela qual possui total autonomia no exercício de suas atividades, inclusive autonomia de convocar reuniões extraordinárias do Comitê de Compliance para discussão de qualquer situação que julgue relevante. Além disso, o descumprimento, suspeita ou indício de descumprimento de quaisquer das regras estabelecidas no Manual ou das demais normas aplicáveis às atividades da Ultra-Mar Capital por qualquer de seus colaboradores (inclusive pelo Diretor de Investimentos) deverá ser levado para apreciação do Comitê de Compliance, de acordo com os procedimentos estabelecidos no Manual, sendo que competirá ao Diretor de Compliance, Risco e PLD, após aprovação dos Administradores da Ultra-Mar Capital, aplicar as sanções decorrentes de tais desvios, nos termos do Manual e conforme discutidos pelo Comitê de Compliance, garantido ao Colaborador amplo direito de defesa.
8.10 Informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos
a. quantidade de profissionais: 2
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
As atividades desenvolvidas pela área de Gestão de Riscos constam expressamente da Política de Gestão de Risco da Ultra-Mar Capital, e tem por objetivo monitorar a exposição aos fatores de risco inerentes aos investimentos realizados, analisando as informações diárias dos fundos, seus limites e volatilidade dos ativos em relação à exposição aos mercados, considerando a relação dos mesmos com os cenários apresentados, buscando identificar os potenciais eventos que possam vir a afetar os resultados da Instituição. Para informações detalhadas consulte a Política de Gestão de Riscos disponível no website da Ultra-Mar Capital.
c. sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
Sistemas: Lote 45 (módulos "APM - Asset Portfolio Manager" e "LPM - Liquidity Portfolio Manager"). Ademais, a Ultra-Mar Capital desenvolveu sistemas em python e sql que utilizam bancos de dados proprietários para suporte às atividades rotineiras de risco, bem como conta com o Microsoft Azure e serviços de banco de dados do Snowflake, parques tecnológicos em nuvem, com modelo de negócios SaaS (Software-as-a-Service). Tanto o Azure quanto o Snowflake possuem variadas capacidades computacionais capazes de auxiliar os Colaboradores da Ultra-



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS - PESSOA JURÍDICA

<p>Mar Capital no desempenho de suas funções e no processamento mais ágil de diferentes tipos de informações. Rotina e Procedimentos: Todas as rotinas e procedimentos da área de Gestão de Risco constam expressamente da Política de Gestão de Risco da Ultra-Mar Capital e deverão variar de acordo com o tipo de risco envolvido, considerando a operação objeto do controle. Como regra geral, a Área de Risco da Ultra-Mar Capital realiza um monitoramento diário, após o fechamento dos mercados de cada dia, em relação aos principais riscos relacionados aos veículos sob gestão da Ultra-Mar Capital. Com o auxílio de ferramentas de business intelligence, dos bancos de dados proprietários e do sistema contratado Lote 45, sob supervisão do Diretor de Compliance, Risco e PLD, são compartilhados relatórios diários de exposição a riscos para cada carteira sob gestão. Caso algum limite objetivo seja extrapolado, caso qualquer dos procedimentos aqui definidos não seja observado, ou, ainda, na identificação de alguma situação de risco não abordada na Política de Gestão de Riscos da Ultra-Mar Capital, a Equipe de Compliance e Risco deverá: (i) notificar imediatamente a Equipe de Gestão e solicitar as devidas justificativas a respeito do desenquadramento ou do risco identificado; (ii) estabelecer plano de ação que se traduza no pronto enquadramento das carteiras dos Veículos de Investimento aos limites previstos em seus documentos regulatórios ou nessa Política vigente; (iii) avaliar a necessidade de eventuais ajustes aos procedimentos e controles adotados pela Ultra-Mar Capital; e (iv) Em casos excepcionais, que envolvam situações relacionadas a fatores sistêmicos, ou eventos específicos de cada ativo, mediante prévia justificativa da equipe de gestão e com o aval do Diretor de Compliance, Risco e PLD, os limites podem ser revisados. Caso a Equipe de Gestão não cumpra as determinações definidas no plano de ação mencionado acima, o Diretor de Compliance, Risco e PLD está autorizado a ordenar a compra/venda de posições para fins de reenquadramento das carteiras dos Veículos de Investimento nos exatos termos definidos no plano de ação. Sem prejuízo do disposto acima, a Equipe de Compliance e Risco poderá realizar uma análise subjetiva da concentração das carteiras e, caso identifique um risco relevante, deverá sugerir a adoção de medidas adicionais para o gerenciamento de risco, podendo inclusive solicitar a realização de reunião extraordinária do Comitê de Risco para tratar do tema e sugerir a adoção de plano de ação para mitigação do referido risco. Para informações detalhadas, consulte a referida Política disponível no website da Ultra-Mar Capital.</p>
<p>d. forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>
<p>Na estrutura da Ultra-Mar Capital a Área de Compliance e Risco e, portanto, conforme já mencionado no item 8.9 (d) acima, seu Diretor responsável não se subordina à equipe de gestão de investimentos, razão pela qual possui total autonomia no exercício de suas atividades, inclusive autonomia de convocar reuniões extraordinárias do Comitê de Risco para discussão de qualquer situação que julgue relevante.</p>
<p>8.11 Informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas:</p>
<p>a. quantidade de profissionais: 0</p>
<p>b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>
<p>N/A - A Ultra-Mar Capital não exerce atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas.</p>
<p>c. Responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade</p>
<p>N/A - A Ultra-Mar Capital não exerce atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas.</p>
<p>8.12 Informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento:</p>
<p>a. quantidade de profissionais: 0</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>
<p>N/A - A Ultra-Mar Capital não exerce as atividades de distribuição de cotas de fundos de investimento.</p>
<p>c. Programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas</p>
<p>N/A - A Ultra-Mar Capital não exerce as atividades de distribuição de cotas de fundos de investimento.</p>
<p>d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição</p>
<p>N/A - A Ultra-Mar Capital não exerce as atividades de distribuição de cotas de fundos de investimento.</p>
<p>e. Sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>
<p>N/A - A Ultra-Mar Capital não exerce as atividades de distribuição de cotas de fundos de investimento.</p>
<p>8.13 Outras informações relevantes</p>
<p>N/A</p>
<p>9. REMUNERAÇÃO DA EMPRESA</p>
<p>9.1 Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que a empresa pratica</p>



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS - PESSOA JURÍDICA

<p>A Ultra-Mar Capital será remunerada por taxa de administração sobre o patrimônio líquido gerido e, possivelmente, taxa de performance sobre o rendimento. Neste sentido, a Ultra-Mar Capital apresenta abaixo os percentuais que pretende cobrar a título de remuneração pela prestação dos seus serviços: (i) uma taxa de administração, expressa em percentual sobre o valor dos recursos sob gestão; e (ii) uma taxa de performance, expressa em percentual com métrica que leva em consideração o retorno dos investimentos. A Ultra-Mar Capital pretende obter como retorno dos serviços de gestão de recursos as taxas abaixo indicadas, sendo certo que os valores de remuneração poderão ser impactados de acordo com os produtos a serem geridos pela Gestora, considerando fatores como complexidade da estrutura, foco dos investimentos da carteira e modelo de gestão: (a) taxa global de até 1,94% (dois por cento); e (b) uma taxa de performance equivalente a até 20% (vinte por cento) sobre o que exceder o Benchmark.</p>
9.2 Distribuição percentual da receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, por tipo:
a. taxas com bases fixas: 100.00%
b. taxas de performance: 0.00%
c. taxa de ingresso: 0.00%
d. taxa de saída: 0.00%
e. outras taxas: 0.00%
9.3 Outras informações que a empresa julgue relevantes
Não há informações adicionais a serem fornecidas
10. REGRAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS
10.1 política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços
<p>A Política de Contratação de Terceiros tem como objetivo definir o processo de contratação e supervisão do terceiro a ser adotado pela Ultra-Mar Capital, em nome dos fundos de investimento sob sua gestão. A referida política estabelece as normas e procedimentos na contratação dos terceiros como fornecedores e prestadores de serviços corporativos e prestadores de serviços contratados em nome dos fundos de investimentos geridos pela Gestora (nos termos da Resolução CVM 175). O processo é conduzido de forma conjunta pelo Diretor de Investimentos, responsável pela seleção e indicação dos potenciais contratados, e do Diretor de Compliance, Risco e PLD, responsável pela condução do processo de due diligence prévio à contratação. O Diretor de Compliance, Risco e PLD exigirá, no que couber, a documentação comprobatória das informações prestadas. Caso não seja possível aferir a veracidade da informação por meio de documentos comprobatórios, o Diretor de Compliance, Risco e PLD envidará melhores esforços para conferir tais informações. O início das atividades do Terceiro deve ser vinculado à formalização da contratação, e nenhum tipo de pagamento poderá ser efetuado antes da celebração do contrato. As tratativas acerca do vínculo contratual serão conduzidas pela Área de Compliance e Risco da Ultra-Mar Capital, podendo contar ainda com consultoria especializada jurídica externa. Na seleção dos Terceiros com os quais se relaciona, a Ultra-Mar Capital busca cultivar transparência e franqueza em relação a potenciais conflitos de interesse, práticas de remuneração, benefícios indiretos, e outros fatores que possam interferir na escolha do prestador de serviço. Por essa razão, para os casos de serviços de intermediação de operações para a carteira de ativos, a empresa adota uma política de best execution, buscando os melhores interesses de seus clientes. Os deveres principais da Ultra-Mar Capital em relação à best execution são os seguintes: (i) dever de considerar preços, custos, velocidade, probabilidade de execução e liquidação, tamanho, natureza de ordens e quaisquer outros elementos relevantes para a estratégia; (ii) dever de colocar os interesses dos clientes acima de seus próprios; (iii) dever de minimizar o risco de conflito de interesse; (iv) dever de ativamente evitar transações conflitadas, e negociações paralelas sem a necessária transparência e consentimento do interessado; e (v) dever de reverter todo e qualquer benefício direto ou indiretamente recebidos em relação à execução de ordens de clientes. Após a contratação do Terceiro, a Ultra-Mar Capital realizará o monitoramento contínuo das atividades exercidas por ele até o término do prazo da contratação. O monitoramento utiliza uma metodologia de supervisão baseada em risco, cuja periodicidade das supervisões ocorrerão de acordo com o risco atribuído a cada Terceiro contratado: anual para terceiros classificados com "Alto Risco", a cada 24 meses para aqueles classificados como "Médio Risco", e 36 meses para os classificados como "Baixo Risco". Os resultados das avaliações e supervisões são debatidas no Comitê de Compliance e reportadas no relatório anual de Risco e Compliance.</p>
10.2 Descrição de como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados
<p>A Ultra-Mar Capital realiza um acompanhamento diário de todos os custos de transações com valores mobiliários. Esses valores são disponibilizados diariamente para toda a equipe de gestão através de ferramentas de Business Intelligence. De forma a minimizar os custos de transação e atuar sempre no melhor interesse dos fundos sob sua gestão, a Ultra-Mar Capital acompanha as corretoras com as quais atua e os custos incorridos em determinado período e busca avaliar se a alocação é compatível com critérios aplicáveis à corretora, tais como: (i) aptidão na execução, incluindo agilidade, eficiência, condições de segurança, frequência de erros, impacto no mercado/liquidez; (ii) qualidade do material de research e corporate access; (iii) serviços operacionais, incluindo alocação, envio de notas de corretagem, liquidação e custódia; (iv) preços e custos relacionados às transações; (v) disponibilização de sistemas de informação.</p>
10.3 Regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc
<p>Em termos gerais, Soft Dollar pode ser definido como sendo o benefício econômico, de natureza não pecuniária, eventualmente concedido às entidades gestoras de recursos por corretoras de títulos e valores mobiliários ou outros fornecedores, em contraprestação ao direcionamento de transações dos fundos de investimento geridos pelas entidades gestoras de recursos, para fins de auxílio no processo de tomada de decisões de investimento em relação aos respectivos fundos e carteiras. A Ultra-Mar Capital, por meio de seus representantes, deverá observar determinados princípios e regras de conduta ao firmar acordos de Soft Dollar, conforme consta no seu Código de Ética, disponível em sua página na internet. Os acordos de Soft Dollar devem ser transparentes e mantidos por documento escrito. A Ultra-Mar Capital deverá manter</p>



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS - PESSOA JURÍDICA

registros dos benefícios recebidos, identificando, se possível, a capacidade de contribuírem diretamente para o processo de tomada de decisões de investimento, visando comprovar o racional que levou a firmar tais acordos de Soft Dollar. Quaisquer benefícios não relacionados ao processo de tomada de decisão de investimentos, tais como pagamento de despesas de escritório, viagens, entretenimento, entre outros, não devem ser objeto de Soft Dollar.
10.4 Planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados
<p>O Plano de Contingência prevê ações que durem até o retorno à situação normal de funcionamento da Ultra-Mar Capital dentro do contexto de seu negócio. De forma geral, ele será acionado quando for identificada qualquer ocorrência ou situação que dificulte ou impeça a rotina diária da operação, o que pode causar impactos financeiros, legais/regulatórios e de imagem, entre outros, aos clientes da Ultra-Mar Capital e à Ultra-Mar Capital propriamente dita. Neste cenário, considera-se basicamente a impossibilidade ou dificuldade de manter o funcionamento normal da Ultra-Mar Capital devido a problemas de ordem técnica (hardware), física (acesso ao escritório), pessoal (ausência significativa de funcionários) e de infraestrutura (falta de energia). Nessa situação, o Coordenador de Contingência deverá acionar o Plano de Contingência, em caráter imediato, e iniciar também imediatamente a avaliação das causas que geraram a contingência para providenciar sua solução o mais rapidamente possível, bem como dar início ao efetivo cumprimento dos procedimentos descritos abaixo: (a) Comunicar imediatamente o ocorrido à toda a equipe interna, via ligação celular, grupo corporativo da empresa em aplicativo de mensagens ou qualquer outro meio à sua disposição, indicando nessa oportunidade qual o procedimento a ser adotado por cada colaborador de acordo com a contingência ocorrida; e (b) Caso seja verificada a necessidade de sair do escritório da Ultra-Mar Capital, os colaboradores poderão continuar a desempenhar suas atividades através de Home Office, uma vez que todos os arquivos podem ser acessados pela nuvem, após recuperação de backups. A continuidade das operações da Ultra-Mar Capital deverá ser assegurada no próprio dia útil da ocorrência da contingência no escritório físico, de modo que as atividades diárias não sejam interrompidas ou gravemente impactadas. O Coordenador de Contingência deverá acompanhar todo o processo até o retorno à situação normal de funcionamento dentro do contexto das atividades desempenhadas pela Ultra-Mar Capital e reportar eventuais alterações e atualizações da contingência aos demais colaboradores.</p>
10.5 Políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários
<p>A Ultra-Mar Capital possui métodos para gerenciamento dos riscos apontados na Política de Gestão de Riscos e em seu Manual de Gerenciamento de Risco de Liquidez, sendo que a administração de risco tem como valor principal a transparência e a busca da adequação às políticas de investimentos e da conformidade à legislação vigente. Os riscos que os veículos de investimento podem incorrer são controlados e avaliados pela Equipe de Compliance e Risco, a qual está totalmente desvinculada da Equipe de Gestão. O controle da liquidez dos ativos inseridos nas carteiras dos Veículos é realizado através do processamento em nuvem de informações das posições e seus históricos de negociação contidas no banco de dados da Ultra-Mar Capital e seus resultados são compartilhados diariamente com a Equipe de Gestão com a ajuda de ferramentas de Business Intelligence. Além da gestão de liquidez dos Veículos, esses relatórios visam fornecer informações acerca da projeção do fluxo de caixa, gestão de margem e cálculo do prazo médio e duration do fundo. Adicionalmente, com o intuito de verificar a solidez dos relatórios de liquidez, a Equipe de Risco também faz uso do módulo "LPM - Liquidity Portfolio Manager", do sistema de risco independente Lote45. De acordo com suas características, os Veículos devem operar com montante suficiente da posição diária em caixa ou ativos extremamente líquidos. A Ultra-Mar Capital buscará operar com no mínimo 5 % (cinco por cento) da posição diária em caixa ou ativos extremamente líquidos. Neste sentido, o valor em caixa dos Veículos são investidos em títulos públicos, operações compromissadas de 1 (um) dia (lastreadas em títulos públicos) ou em cotas de fundos de investimento que investem exclusivamente em títulos públicos. Para o investimento em cotas de fundo é considerado a liquidez estabelecida no regulamento do fundo investido. Para as operações compromissadas, como há compromisso de recompra no dia seguinte, a liquidez é D+1. O caixa em conta corrente é considerado 100% líquido, ou seja, sua liquidez é diária (D+0). O tratamento dos ativos utilizados como margem, ajustes e garantias considera, no mínimo, os seguintes aspectos: liquidez dos ativos, participação de cada ativo nos Veículos e expectativa da Ultra-Mar Capital em relação à manutenção dos ativos em carteira. Os relatórios de riscos de liquidez levam em conta não somente a liquidez dos ativos dos fundos, como também expectativas de resgates. Desta forma, é estabelecido um valor esperado de resgate para cada Veículo e o somatório do valor dos ativos que podem ser liquidado até a respectiva data de cotização dos resgates deve ser sempre superior ao valor do resgate.</p>
10.6 Políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33 da Resolução CVM nº 21, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor
Não aplicável, tendo em vista que a Ultra-Mar Capital não atuará na distribuição de cotas dos fundos sob sua gestão.
10.7 Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 da Resolução CVM nº 21
https://ultramarcapital.com
11. CONTINGÊNCIAS
11.1 Processos ou procedimentos judiciais, administrativos ou arbitrais em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa
a. Descrição e principais fatos do(s) processo(s) ou procedimento(s)
N/A - Não há informações a respeito a serem divulgadas.
b. valores, bens ou direitos envolvidos



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS - PESSOA JURÍDICA

N/A - Não há informações a respeito a serem divulgadas.
11.2 Processos ou procedimentos judiciais, administrativos ou arbitrais em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional
a. Descrição e principais fatos do(s) processo(s) ou procedimento(s)
N/A - Não há informações a respeito a serem divulgadas.
b. valores, bens ou direitos envolvidos
N/A - Não há informações a respeito a serem divulgadas.
11.3 Outras contingências relevantes
N/A - Não há informações a respeito a serem divulgadas.
11.4 Condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos, em que a empresa figurou no polo passivo
a. Descrição e principais fatos da(s) condenação(ões)
N/A - Não há informações a respeito a serem divulgadas.
b. valores, bens ou direitos envolvidos
N/A - Não há informações a respeito a serem divulgadas.
11.5 Condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional
a. Descrição e principais fatos da(s) condenação(ões)
N/A - Não há informações a respeito a serem divulgadas.
b. valores, bens ou direitos envolvidos
N/A - Não há informações a respeito a serem divulgadas.
12. DECLARAÇÕES
<p>Declaro que revi esse Formulário de Referência.</p> <p>Declaro que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.</p> <p>Acerca de questões na esfera administrativa, principalmente aquelas sujeitas ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC:</p> <p>Declaro que não sofri, nos últimos 5 (cinco) anos, punições decorrentes de processos administrativos relacionados à atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC. Também declaro que não estou inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos.</p> <p>Acerca de questões na esfera criminal, principalmente aquelas ligadas ao sistema financeiro nacional:</p> <p>Declaro que não fui condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, lavagem de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação.</p> <p>Acerca de questões na esfera civil, principalmente aquelas ligadas à direitos patrimoniais:</p> <p>Declaro que não estou impedido de administrar meus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa.</p> <p>Acerca da atual situação de crédito:</p> <p>Declaro que não estou incluído em cadastro de serviços de proteção ao crédito.</p> <p>Acerca da regularidade junto às entidades administradoras de mercados organizados:</p> <p>Declaro que não estou incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado.</p>



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS - PESSOA JURÍDICA

Acerca de meu conhecimento sobre títulos protestados:
Declaro que não tenho títulos contra mim levados a protesto.

Documento gerado eletronicamente e validado
por senha equivalente a assinatura.

Data: 10/03/2026 Assinatura: _____